



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI N°. 60/2020

### Dá o nome de João Maria Ferraz Diniz ao Canil Municipal.

#### Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº 60/2020, de autoria do vereador Joel Elias Fadel, pretende denominar o Canil Municipal, situado na Colônia Santa Clara, de Canil Municipal - João Maria Ferraz Diniz, conforme justificativa apresentada.

Conforme disposto no art.8º, XIII, da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara, com sanção do Prefeito:

“(…)

*XIII – autorizar a alteração e denominar próprios, vias e logradouros públicos;*

(...)”

A Lei nº 3.573/2019, que “Dispõe sobre critérios para denominação de bens públicos no Município de Castro”, permite a homenagem proposta conforme estabelece o art. 2º. Porém, o inciso IV do mencionado dispositivo, estabelece que não deve conter nome de pessoa que haja falecido há menos de 90 dias, o que caracteriza o presente caso analisado.

Dessa forma, muito embora a homenagem possa ser proposta e apreciada por esta Casa, deve-se aguardar o prazo de 90 (noventa) dias da data de falecimento do homenageado (24 de julho de 2020), para que seja dado seguimento ao devido processo legislativo, ou seja, aguarde-se até o dia 22 de outubro do corrente.

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado Sob N° \_\_\_\_\_

Em 17 de 08 de 20 20

As 13:30 hs. Ass. J.R.R.



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Feita a ressalva acima e respeitado o prazo estabelecido pela Lei nº 3.573/2019, não existem impedimentos legais à aprovação solicitada.

É o parecer.

Castro, 17 de agosto de 2.020.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Selmer".

Patrícia M. Fontoura Selmer  
OAB/PR 26.548